

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 440/2024
SEI N.º 1260.01.0123028/2022-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2020, as atividades do Centro Educacional Batista de Uberaba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 827, de 18 de julho de 2009, situado na R. Coronel Manoel Borges, 320, Centro, em Uberaba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/03/2024